



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Relatório de Auditoria Interna	Nº 004/2018/RES
<p>Diretor-Geral: Sr Gleison Samuel do Nascimento</p> <p>Auditado: Gestão de Compras</p> <p>Auditor: Matilde Cristiane Flores Carlotto</p> <p>Período de Auditoria: setembro à Novembro de 2018</p> <p>Os trabalhos de auditoria atrasaram em razão de atraso da Gestão em responder as solicitações, de modo que para garantir a finalização deste relatório foi necessário uma reunião com a Gestão para que a mesma respondesse a SA de informações via ata (ata nº 02/2018 de 05 de Outubro de 2018).</p>	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018 aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 118, de 29 de dezembro de 2017, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 004/2018.

As recomendações expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

Macroprocesso: Administração
Tema: Gestão de Compras (dispensas e inexigibilidades)
Ação Nº 04 do PAINT/2018

Objetivo:

1. Verificar o cumprimento dos normativos internos;
2. Verificar o cumprimento da legislação vigente;
3. Verificar os controles internos existentes;
4. Verificar a formação processual; e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

5. Avaliar a regularidade dos processos.

Escopo:

Os exames foram realizados em todos os processos de Gestão de Compras (dispensa e inexigibilidade) 2017-abril/ 2018.

Legislação Utilizada:

[Lei nº 8.666/93](#): institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

[IN 02/2010](#): estabelece normas para o funcionamento do sistema de cadastro unificado de fornecedores – SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do sistema de serviços gerais – SISG.

[- IN 02/2011](#): estabelece procedimentos para operacionalização nos módulos que compõem o SIASG.

[IN 05/2014](#): dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

[Portaria Normativa SLTI nº 05/2002](#), alterada pela Portaria SLTI nº 12/2009: dispõe sobre os procedimentos para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes no Sistema de Serviços Gerais – SISG.

Metodologia:

1. Emissão de SA nº 000/000/AUDIN/2018 solicitando a relação dos processos de dispensa ref. ao exercício de 2017 e o primeiro trimestre de 2018.
2. Conferência física dos processos, os exames serão realizados em todos os processos de Gestão de Compras (dispensa e inexigibilidade) 2017-abril/ 2018.
3. Solicitação de manifestação do gestor conforme S.A. Nº 000.000/AUDIN/2018
4. Análise das respostas do gestor.
5. Emissão de relatório

Organização dos achados de auditoria:

Na sequência, apresentam-se os principais achados de auditoria interna divididos em até cinco itens:

1. Constatação: situação encontrada pela auditoria;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

2. Causa: legislação/norma relacionada à situação encontrada;
3. Manifestação do Gestor: posicionamento da gestão sobre a constatação/causa;
4. Análise da Auditoria Interna: análise da auditoria quanto aos itens anteriores com sugestão de aperfeiçoamento para as situações que não demandarem recomendações.
5. Recomendação: orientação de adequação da situação encontrada (caso necessário), sendo posteriormente objeto de acompanhamento.

ACHADOS DE AUDITORIA

Constatação 1

Quanto aos proc. nº 23369.000418/2017-08, 23369.000034.2017-87, não localizou-se o projeto básico para prestação do serviço nos moldes do art. 6º, IX e art. 7º, §2º, inciso r, II da lei 8666/93. O que foi apontado pela procuradoria.

Causa

Falta do projeto básico para a prestação do serviço.

Manifestação do Gestor

Em 05 de Outubro de 2018 manifestação em ATA nº 02/2018:

A servidora C. K. afirmou que os servidores do setor de Compras na época eram novos, não possuíam experiência e nem tinha treinamento, mas atualmente já está sendo feito.

Análise da Auditoria Interna

Em 16 de Outubro de 2018:

A gestão confirma a constatação e justifica que no momento em que os processos auditados foram realizados os servidores do setor eram novos, sem treinamento ou experiência, mas no momento, a equipe responsável pelo Setor de Compras faz Estudos preliminares e Termo de Referência para os serviços que contrata.

Em reunião a gestão apresentou as referidas documentações do contrato de prestação de serviço de vigilância que estava preparando, comprovando a sua afirmação; dessa forma, uma vez que a Gestão está trabalhando no sentido de atender a legislação, entende-se por não emitir recomendação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Constatação 2

Quanto ao proc.nº 23369.000034.2017-87 não localizou-se a minuta do contrato conforme art. 38, X da lei 8666/93. O que foi apontado pela procuradoria. O mesmo ocorrendo no proc. nº 23369.000388/2017-21.

Causa

Não apresentam a minuta do contrato.

Manifestação do Gestor

Em 05 de Outubro de 2018 manifestação em ATA nº 02/2018:

A servidora C. K. afirmou que era de entendimento do responsável pelo setor de contratos da época que não precisava de contratos por ser prestado de uma única vez, hoje já são feitos contratos.

Análise da Auditoria Interna

Em 16 de Outubro de 2017:

O gestor confirma a constatação, afirmando que o responsável pelo setor de compras e contratos da época entendia que o contrato era dispensável por tratar-se de prestação única. Contudo, afirma que no momento esse entendimento alterou-se e são feitos contratos para as compras mesmo que prestados uma única vez.

Diante da afirmação da gestão e de processos apresentados em reunião, entende-se que, uma vez que a gestão mudou sua atuação de modo a atender art. 38, X da lei 8666/93 e firmar contrato e m suas negociações, não cabe recomendação.

Constatação 3

Quanto aos Processo nº 23369.000213.2017-14, analisando as notas fiscais anexadas ao processo notou-se que a soma dos valores é maior do que os encontrados nas Notas de Empenho. E quanto ao proc. nº 23369.000086.2017-53, analisando as notas fiscais e as notas de empenho constatou-se que há uma diferença de valores entre elas- R\$ 667,38 a mais empenhados e que não foram localizadas as notas entregues da cooperativa dos produtores orgânicos da reforma agrária.

Causa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Localizou-se diferenças entre os valores das notas de empenho e das notas fiscais constantes dos processos.

Manifestação do Gestor

Em 05 de Outubro de 2018 manifestação em ATA nº 02/2018:

A servidora C. K. afirmou que os valores das notas fiscais e das notas de empenho estão fechando, mas no momento da auditoria nem todas as notas de empenho estavam anexadas ao processo.

Análise da Auditoria Interna

Em 16 de Outubro de 2017:

O gestor afirmou que os valores das notas de empenho e das notas fiscais estão em acordo, mas que no momento da realização da auditoria nem todas as notas de empenho estavam anexadas ao processo. Entende-se a afirmação da gestão, contudo em nova análise aos processos constatou-se que o desacordo encontrado entre as notas de empenho e as notas fiscais persistem. Dessa maneira, recomenda-se o que segue.

Recomendação

Recomenda-se ao gestor que analise os valores que constam nas notas de empenho e nas notas fiscais apresentadas pelas cooperativas no processo nº 23369.000213.2017-14 e no proc. nº 23369.000086.2017-53 visto que eles apresentam diferenças. Recomenda-se a adoção de medidas no sentido garantir equilíbrio entre os valores empenhados e o material fornecido, como forma de garantir maior controle interno.

AVALIAÇÕES DOS CONTROLES INTERNOS

A partir da auditoria realizada e das respostas ofertadas à Solicitação de Auditoria referente à avaliação dos controles internos, foi realizada a avaliação dos controles internos conforme disciplina a IN CGU nº 24/2015. Deste modo foram verificados seis pontos:

1. Ambiente de Controle: é o conjunto de normas, processos e estrutura que fornece a base para condução do controle interno no órgão ou entidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Análise da Auditoria Interna:

Os controles internos são percebidos pelo Gestor de contratos como de grande importância para o andamento das obrigações. O setor não possui ou adota um código de ética ou conduta específico, e as medidas adotadas para que os servidores tenham conhecimento do Código de Ética dos Servidores Públicos Federais não é adotada pelo setor de compras, mas, conforme informações anteriores, é feito pela Gestão de Pessoas para todos os Servidores do Campus, abordando o Decreto 1.171/94 nos seminários de ambientação de servidores e disponibilizando informações no Guia de Ambientação de Servidores. O Setor viabiliza a participação dos servidores em cursos de capacitação relacionados com suas atividades. O Setor não possui manual de fluxos e procedimentos. Os controles são feitos a partir de checklists, cadernos técnicos e modelos de documentos oficiais, as solicitações somente são aceitas pelo setor se formalizadas por escrito e protocolizadas no SIG-SIPAC.

2. Avaliação de Riscos: é o processo dinâmico e interativo que visa a identificar, a avaliar e a mensurar os riscos relevantes que possam comprometer a integridade do órgão ou entidade e o alcance das metas e dos objetivos organizacionais.

Análise da Auditoria Interna:

O setor mantém como prática o diagnóstico dos riscos através da construção de mapas de risco ao longo do processo de contratação.

3. Atividade de Controle: conjunto de ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que auxiliam o órgão ou entidade a mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos traçados.

Análise da Auditoria Interna:

O Setor conta com checklists, cadernos técnicos e modelos de documentos oficiais, as solicitações somente são aceitas pelo setor se formalizadas por escrito e protocolizadas no SIG-SIPAC. Utiliza, ainda, planilhas online (google drive) para acompanhar e regular o plano anual de aquisições e contratações e controle dos procedimentos licitatório, já que ainda não possui sistema informatizado próprio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

4. Informação: processo de validação da consistência, documentação e guarda dos registros gerados a partir das atividades de controle interno necessárias para que o órgão ou entidade alcance seus objetivos.

Análise da Auditoria Interna:

As informações sobre os processos de compras são armazenadas em planilhas eletrônicas, em planilhas online, o setor ainda utiliza o sistema SIG-SIPAC, além de manter cópia física dos documentos anexadas em um processo referente a cada compra, armazenados junto ao setor/ Departamento de Administração.

5. Comunicação: processo contínuo de compartilhamento e obtenção de informações que possibilita a compreensão do órgão ou entidade sobre as responsabilidades de controle interno e sua importância.

Análise da Auditoria Interna:

A comunicação entre os Servidores do Setor é feita de maneira direta, pois ocupam salas compartilhadas e por e-mail. Além do compartilhamento de planilhas.

6. Atividade de Monitoramento: conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos:

Análise da Auditoria Interna:

As deficiências de controle interno identificadas são repassadas a autoridade competente.

CONCLUSÃO

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, o setor analisado junto ao Campus Restinga atende aos princípios constitucionais e demais dispositivos legais. A fim de melhorar os controles internos as constatações que mereceram recomendação por esta auditoria interna devem ser analisadas por parte da gestão administrativa da entidade, assim como as sugestões presentes nas Análises da Auditoria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

A adoção das recomendações contidas neste Relatório de Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa da Reitoria, uma vez que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico e não possui natureza vinculante. Ainda, o atendimento das recomendações refletirá no comprometimento da gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.

Destacamos que as recomendações emitidas neste relatório serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna. No entanto isso não impede que o gestor venha a se manifestar a cerca deste relatório anteriormente ao acompanhamento da Auditoria Interna. Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

Matilde Cristiane Flores Carlotto

Auditor Interno

Recebido em ____/____/2018.
